

Secretaria de Cultura promove festival 3 em 1 Cultural na Ilha São João nos dias 3 e 4 de julho. A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) está programando um evento especial que vai reunir três projetos do município de Volta Redonda em um só final de semana. Intitulado 3 em 1 Cultural, o encontro vai reunir o Volta Redonda do Rock, o 20º Encontro Nacional de Motociclistas e a Trilha da Meia da Noite, nos dia 3 e 4 de julho, na Ilha São João. O festival está sendo considerado o maior evento dos últimos tempos já que vai reunir uma gama de atividades simultâneas durante os dois dias. Haverá estandes, Globo da Morte, praça de alimentação, parque de diversão e shows com bandas e artistas.



Conselho Tutelar 2 passará a funcionar na Subprefeitura do Retiro - Inauguração do novo espaço será nesta quinta-feira (dia 25), às 9h: O Conselho Tutelar 2, que atende os bairros da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, passará a funcionar na Subprefeitura do Retiro, a partir desta quinta-feira (dia 25), às 9h, quando será feita a cerimônia de inauguração do novo espaço. A Subprefeitura fica na Avenida Antônio de Almeida, nº 46, no bairro Retiro. O objetivo da mudança é melhorar e agilizar o atendimento prestado pelo órgão. O Conselho Tutelar 1 continuará funcionando no Aterrado, na antiga sede da Deam (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher).

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1254 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 25 DE JUNHO DE 2015

Famílias recebem unidades do Minha Casa, Minha Vida em Três Poços

480 apartamentos são entregues no Residencial Penhe Marchetein (Pedrão)

No dia 18 de junho foi realizada a cerimônia de entrega dos 480 apartamentos do Residencial Penhe Marchetein (Pedrão), no bairro Três Poços, pelo programa federal Minha Casa, Minha Vida. O empreendimento representa um investimento de R\$ 30,4 milhões, beneficiando famílias com renda até R\$ 1,6 mil, com apartamentos financiados pela CEF. Os novos mutuários pagam parcelas entre R\$ 25 e R\$ 80, por um prazo de 10 anos, e não podem vender ou alugar os apartamentos para terceiros.

Os apartamentos tem 41 metros quadrados, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, e piso cerâmico em todos os ambientes. O secretário municipal de Ação Comunitária, Munir Francisco, lembrou que a seleção das famílias foi feita pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), seguindo os critérios da CEF, que depois aprovou os selecionados.

Por meio de doações, foram instalados chuveiros elétricos, boxes e assentos sanitários em todos os apartamentos, que contam ainda com antena de TV coletiva para cada bloco e Internet wi-fi em todo o condomínio, por meio do projeto Aldeia Digital, do governo municipal.



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiarradá
Coordenadora Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.151

EMENTA: DISPÕE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA NO MÊS DE OUTUBRO A COMEMORAÇÃO DO EVENTO DA TRILHA DA MEIA NOITE JEEP CLUBE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído o mês de outubro de cada ano, para comemoração do Evento da Trilha da Meia Noite Jeep Clube na cidade de Volta Redonda.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de junho de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.549

Dá nova redação ao artigo 4º, do Decreto nº 13.541, que convocou a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda..

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 8080/ 90 e 8142/90,

DECRETA:

Artigo. 1º- O artigo 4º, do Decreto nº 13.541, de 13/mai/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo. 4º - “As inscrições de delegados para a 10ª Conferência Municipal de Saúde estarão abertas nos dias úteis do período de 01 a 24 de junho de 2015, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito na Avenida Paulo de Frontin, nº 590 – 5º andar – sala 1511 – Edifício Plaza Business Center – bairro Aterrado”.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de maio de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.560

Convocada a “III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Volta Redonda”.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a “III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Volta Redonda”, a realizar-se no dia 08 de Agosto de 2015, na Av. dos Trabalhadores, nº 420, Vila Santa Cecília (Campus UFF-Vila), no Município de Volta Redonda, de 07h às 20h horas, como etapa da III Conferência Nacional de Juventude, com o tema “As várias formas de mudar o Brasil”.

Artigo 2º - São objetivos da “III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude”:

I – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil visando maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas públicas de juventude;

II – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e controle das políticas de juventude;

III - Mobilizar a sociedade para a importância das políticas públicas de juventude para o desenvolvimento do país;

IV - Contribuir com propostas para a construção de políticas públicas para a juventude no município, no estado e em âmbito nacional;

V - Eleger os membros que comporão o Conselho Municipal de Juventude;

Artigo 3º - A III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será coordenada pela Coordenadoria Municipal de Juventude e por uma Comissão Organizadora, composta por:

I - Representantes das Unidades do Governo Municipal;

II- Representantes dos seguimentos da sociedade civil, previstos na composição do Conselho Municipal da Juventude de Volta Redonda, através das leis municipais 4205 e 4661.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora, de que trata o artigo 3º, elaborará e submeterá à aprovação, da plenária, o Regimento Interno da “III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude”, bem como referendará as inscrições dos candidatos à conselheiros que concorrerão na Conferência Municipal.

Parágrafo Único - O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento da “III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude” e, também, sobre o processo de escolha dos Conselheiros.

Artigo 5º - As despesas com a organização do evento correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de junho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.561

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Categoria Econômica 44905100.93 - Obras e instalações, no Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência UPA, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.50.10.302.0166.2.929	44905100.93	-	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 645.000,00 (seiscientos e quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE - Equipamento e Material Permanente; Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário – Material de Consumo; Programa de Manutenção da Frota, Máquinas e Equipamentos – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.45.17.122.0269.2.959	44905200.97	545.090	R\$ 135.000,00
5.45.17.512.0153.2.974	33903000.100	545.195	R\$ 110.000,00
5.45.17.512.0267.2.975	33903000.100	545.210	R\$ 200.000,00
5.45.17.512.0267.2.975	33903900.100	545.215	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 645.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PSF/NASF.PID/ACS/Saúde Bucal – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.50.10.301.0169.2.915	33903900.20	550.228	R\$ 300.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE – Locação de Mão de Obra; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente; Programa de Gestão e Controle de Perdas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.45.17.122.0269.2.959	33903700.100	545.055	R\$ 160.000,00
5.45.17.122.0269.2.959	33903900.100	545.060	R\$ 70.000,00
5.45.17.122.0269.2.959	44905200.100	545.085	R\$ 95.000,00
5.45.17.512.0148.2.968	33903900.100	545.105	R\$ 320.000,00
		TOTAL	R\$ 645.000,00

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de junho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.562

Denomina de Penhe Marchtein - “Seu Pedrão”, o Conjunto Habitacional, obra integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, localizado no bairro Três Poços.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus trabalhadores e daqueles que, mesmo não tendo vivido na cidade durante toda a sua vida, deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que o Sr. Penhe Marchtein - “Seu Pedrão”, nascido em Kamenetz Podolsky, no oeste da Ucrânia, em 14/fevereiro/1925 , veio da Rússia para o Brasil com seus pais e irmãos, que se instalaram em Taubaté – SP, chegando à Volta Redonda em 1948, onde construiu uma linda família com sua esposa, a Sra. Bertha Akerman Marchtein , três filhas , netos e bisnetos, com quem viveu até o seu falecimento, ocorrido no dia 24/agosto/2006;

CONSIDERANDO que o cidadão Penhe Marchtein - “Seu Pedrão” trabalhou como mascate, indo três vezes por semana à Barra Mansa, à pé, onde vendia seus produtos;

CONSIDERANDO que “Seu Pedrão”, homem de visão comercial e empresarial, trabalhou com seu pai em uma loja de móveis (Ideal dos Móveis), onde posteriormente foi proprietário, expandindo o comércio (Móveis Modular) que chegou a ter 7 (sete) filiais em Volta Redonda;

CONSIDERANDO que a generosidade foi constante em sua trajetória social, tendo sido um excelente patrão, transformava seus funcionários em parceiros, que, em sua maioria ao se aposentar, recebiam, em doação do “Seu Pedrão”, casas para suas moradias;

CONSIDERANDO que o “Seu Pedrão” deixou muitos exemplos a serem seguidos, não só por quem o conheceu, mas por todos que conhecerão sua postura social, eternizada através desta homenagem;

CONSIDERANDO também, que méritos não lhe faltaram para merecer esta justa homenagem,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado de **PENHE MARCHTEIN “SEU PEDRÃO”**, o Conjunto Habitacional, obra integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, localizado na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, s/n, no bairro Três Poços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de junho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.563

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do Banco da Cidadania – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.70.04.122.0269.2.531	33903600.99	570.020	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Nascer Feliz – Material de Consumo, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.70.08.244.0223.2.521	33903000.99	570.090	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de junho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.564

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.12.04.122.0269.2.106	33903900.100	512.050	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Despesas com Pagamento de Precatório – Sentenças Judiciais, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.12.04.122.0089.2.108	33909100.100	512.005	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de junho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arca-das com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arca-das pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 043/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de junho/2015.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
TETO MUNICIPAL LIMITE UPA	11/06/15	624011-0	104/0197	R\$ 125.000,00
REDE BRASIL SEM MISÉRIA	11/06/15	624011-0	104/0197	R\$ 19.237,50
CÂNCER COLO DE MAMA	11/06/15	624011-0	104/0197	R\$ 13.982,79
REDE CRAC	11/06/15	624011-0	104/0197	R\$ 28.050,55
REDE SAÚDE MENTAL	11/06/15	624011-0	104/0197	R\$ 243.577,48
REDE VIVER SEM LIMITES	11/06/15	624011-0	104/0197	R\$ 2.512,53
TETO MUNICIPAL - MAC	11/06/15	624011-0	104/0197	R\$ 4.226.405,56
PAB FIXO	11/06/15	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
			TOTAL	R\$ 5.157.444,74

Volta Redonda, 19 de junho de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO****EDITAL
NÚMERO AE-12226.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	6.055.0048.001-9
PROPRIETÁRIO.....	BRAZMANOEL DA COSTA
ENDEREÇO.....	RUAVISCONDE DE CAIRU
NÚMERO	57 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	63 QUADRA - BARRO SANTOAGOSTINHO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11ART.133DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	06 DE MAIO DE 2015 HORA 0900
FASE DA OBRA....	COBERTURA PAVIMENTO.: 1E2
AUTODEEMBARGO	1226 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
MATRÍCULA(S).....	084140 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 27 de MAIO de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-12227.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	6.071.0013.005-0
PROPRIETÁRIO.....	ADEMIRO FRANCISCO DE PAULA
ENDEREÇO.....	AV. BARTOLOMEU B. RIBEIRO
NÚMERO	57 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	- QUADRA - BARRO SANTOAGOSTINHO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11ART.133DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	08 DE MAIO DE 2015 HORA 1000
FASE DA OBRA....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 2
AUTODEEMBARGO	1227 SÉRIEA

FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....	084140	347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 27 de MAIO de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-12236.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.279.0056.000-3
PROPRIETÁRIO.....	JOSE MADUREIRA PEDREIRA
ENDEREÇO.....	RODOVIADO STRABALHA DORES VR-001
NÚMERO	- COMP. - LOTEAM. -
LOTE	AREA QUADRA - BARRO SÃO GERALDO
ATIVIDADE.....	ESCavação
INFRAÇÃO.....	LM4848/11ART.400DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	28 DE ABRIL DE 2015 HORA 1530
FASE DA OBRA....	- PAVIMENTO.: -
AUTODEEMBARGO	1226 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	SÉRGIO LUIZ RIBBIO
MATRÍCULA(S).....	079731 071188

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 28 de maio de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-12265.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	2.225.0036.004-2
PROPRIETÁRIO.....	MARIA APARECIDA AVELINO
ENDEREÇO.....	RUATIRADENTES
NÚMERO	17 COMP. COND.06 LOTEAM. -
LOTE	09 QUADRA M BARRO EUCAIPTAL
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11ART.133DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	05 DE MAIO DE 2015 HORA 0955
FASE DA OBRA....	COBERTURA PAVIMENTO.: 2
AUTODEEMBARGO	1226 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	EDMUNDO JOSE DE MELLO CARRARO LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....	053201 069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 28 de maio de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-12266.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	6.252.0566.001-4
PROPRIETÁRIO.....	JORGE CARLOS DE ALMEIDA SILVA
ENDEREÇO.....	RUA 1018
NÚMERO	01 COMP. 101 LOTEAM. -
LOTE	32 QUADRA R BARRO SANTOAGOSTINHO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11ART.133DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	06 DE MAIO DE 2015 HORA 0900
FASE DA OBRA....	COBERTURA PAVIMENTO.: 2
AUTODEEMBARGO	1226 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
MATRÍCULA(S).....	084140 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 27 de maio de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-12273.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.229.0023
PROPRIETÁRIO.....	REINALDO DE ALMEIDA
ENDEREÇO.....	RUA 649
NÚMERO	221 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	23 QUADRA A BARRO SIDERÓPOLIS
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11ART.133DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	12 DE MAIO DE 2015 HORA 0940
FASE DA OBRA....	COBERTURA PAVIMENTO.: 1
AUTODEEMBARGO	1227 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA(S).....	077500 346977

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 27 de maio de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

**EDITAL
NÚMERO AE-15448.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	2.138.0006.000-2
PROPRIETÁRIO.....	MARIA AMALIA FARIA DEMIRANDA
ENDEREÇO.....	RUA 21
NÚMERO	1014 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	- QUADRA - BARRO VILA SANTACECILIA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM4848/11ART.133DALM1414/76
DATADA AÇÃO.....	18 DE MAIO DE 2015 HORA 0943
FASE DA OBRA....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 2
AUTODEEMBARGO	15448 SÉRIEA
FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA(S).....	077500 346977

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 27 de maio de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194
EDITAL
NÚMERO AE-15468.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	2233.0013.000-4
PROPRIETÁRIO.....:	RUA228-A
ENDEREÇO.....:	RUAJOAOHAASIS
NÚMERO	21 COMP. 11 LOTEAM -
LOTE	- QUADRA - BARRO CONFORTE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 ART.133 DA LM1415/76
DATADA AÇÃO.....:	04 DE MAIO DE 2015 HORA 0950
FASE DA OBRA....:	FUNDACOES PAVIMENTO.: -
AUTODEEMBARGO	15468 SÉRIA
FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	EDMUNDO JOSE DE MELLO CARRARO LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....:	053201 069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 28 de maio de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-15469.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC.MUNICIPAL	2181.0006.003-5
PROPRIETÁRIO.....:	LUIZ ALVES TEIXEIRA E OUTROS
ENDEREÇO.....:	RUAJOAOHAASIS
NÚMERO	360 COMP. - LOTEAM -
LOTE	06 QUADRA B BARRO EUCAIPTAL
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 ART.133 DA LM1415/76
DATADA AÇÃO.....:	05 DE MAIO DE 2015 HORA 0950
FASE DA OBRA....:	COBERTURA PAVIMENTO.: 2
AUTODEEMBARGO	15469 SÉRIA
FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	EDMUNDO JOSE DE MELLO CARRARO LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....:	053201 069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 28 de maio de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-15476.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

complementares.

INSC.MUNICIPAL	3.176.0045.000-0
PROPRIETÁRIO.....:	JOSEPAULA ARAUJO
ENDEREÇO.....:	AV.CRAVINAS
NÚMERO	294 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	37 QUADRA - BARRO ÁGUALIMPA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM4848/11 ART.268 DA LM1415/76
DATADA AÇÃO.....:	12 DE MAIO DE 2015 HORA 1605
FASE DA OBRA....:	FUNDACOES PAVIMENTO.: -
AUTODEEMBARGO	15476 SÉRIA
FISCAL(AIS)DEOBRA(S)	SERGIO LUIZ RIBEIRO JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....:	079731 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 28 de maio de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

POR PORTARIA 464/2015 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS, NO PERÍODO DE 01/05/2015 A 26/02/2016, COM ÔNUS PARAESTE MUNICÍPIO. Servidor(a) RACHEL FERREIRA BELLO, Matrícula 344184 – SMS/PMVR.

POR PORTARIA 487/2015 – EXONERAR, do cargo de coordenador, do(a) COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, KARINE MONTEIRO VALENTE – Matrícula: 355003 – SMG/PMVR.

POR PORTARIA 592/2015 - CONCEDE, Disposição, a contar de 20/05/2015, à(ao) funcionário VICENTE ESTEVAM DA MATA, matrícula: 123013 junto à(ao) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO sem ônus para este Município.

POR PORTARIA 607/2015 - CONCEDE, Disposição, a contar de 01/05/2015, à(ao) funcionário LUIZ FERNANDO DE SOUZA COSTA, matrícula: 064360 junto à(ao) SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - RJ sem ônus para este Município.

POR PORTARIA 608/2015 - ATRIBUIR, a contar de 01/06/2015, ao(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO MARIANO, Matrícula: 333336 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

POR PORTARIA 624/2015 - EXONERAR, a contar de 03/06/2015, FLAVIA NEVES DO NASCIMENTO, matrícula: 217453, do Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Departamento De Telefonia E Manutenção - DTM Do(a) Departamento De Telecomunicação Do(a) Secretaria Municipal De Administração/ PMVR. Nomeada pela Portaria 061/2009.

POR PORTARIA 625/2015 - EXONERAR, a contar de 18/06/2015, RODOLPHO PETHYON MIGUEL DE NADER, matrícula: 298034, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Departamento De Cobrança Administrativa Da Dívida Ativa Do (a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

POR PORTARIA 626/2015 - NOMEAR, a contar de 18/06/2015, RODOLPHO PETHYON MIGUEL DE NADER, no Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do(a) Divisão De Telefonia E Manutenção - DTM Do(a) Departamento De Telecomunicação Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

POR PORTARIA 628/2015 - DESIGNAR, a contar de 01/06/2015, FABIANA PATRICIA DE PAULA, matrícula: 365211, na função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02, Do(a) Departamento De Finanças E Controle - DF Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

Volta Redonda, 23 de Junho de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA-P.Nº 609/2015

Torna sem efeito a Portaria nº 504/2009, de 24 de setembro de 2009.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro apurado no Processo Administrativo nº 4257/2009 (TCE nº 228.403-0/2009),

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 504/2009, de 24 de setembro de 2009, que aposentou por tempo de serviço o servidor DANIEL HERCULANO DAS SILVA SOBRINHO, matrícula 070734;

2. Fazer reverter o servidor ao cargo de Encarregado, nível GO-51, 17ª referência;

3. Declarar o efeito deste ato a contar de 16 de junho de 2015.

Volta Redonda, 15 de junho de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 971 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de agosto de 2014, pensão mensal em favor de ARLETE ALESSIO DE SOUZA, companheira do ex-servidor ANTÔNIO BOTELHO, matrícula 000442 ocupava o cargo de Motorista, nível GO - 57, 16ª referência, falecido em 01 de agosto de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal , com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 9777/2014.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 1053 /2014-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de setembro de 2014, pensão mensal em favor de RUBENS ALVES DE AZEVEDO, esposo da

ex-servidora **LAHYL ELMA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula 103438, ocupava o cargo de Professor I, nível GM-21, 13ª referência, falecida em 02 de novembro de 2010, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Judicial nº 0013782-85.2011.8.19.0066, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 11813/2014.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P.Nº 589/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, o servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula 030414, no cargo de Professor de Educação Física, nível GM-22, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 36 da Lei Municipal nº 4963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.957,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2014, tornando sem efeito a Portaria nº 755/2014.

R\$ 1.490,19 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/13;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/02;
R\$ 121,30 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND, artigo 124, inciso II, §1º, da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 608,46 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, §1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 253,52 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, §1º, e 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 283,95 = 16,8% de Gratificação de Atividade Pedagógica – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/95;
R\$ 2.957,42 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4797/2014.

Volta Redonda, 9 de junho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P.Nº 590/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a servidora **GILDA MARIA RACHID DIAS**, matrícula 217042, no cargo de Docente I, nível GM-21, 15ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 61 e 72 da Lei Municipal nº 4963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.603,64. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2014, tornando sem efeito a Portaria

nº 1191/2014.

R\$ 1.351,64 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5077/14;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/02;
R\$ 465,49 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, §1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 232,74 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, §1º, e 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 353,77 = 22,8% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/95;
R\$ 2.603,64 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 10589/2014.

Volta Redonda, 9 de junho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P.Nº 597/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, o servidor **JOÃO FRANCO REAL**, matrícula 031135, no cargo de Pedreiro, nível GO-32, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 62 da Lei Municipal nº 4963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.325,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2014, tornando sem efeito a Portaria nº 1192/2014.

R\$ 774,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5077/14;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/02;
R\$ 350,88 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, §1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 1.325,56 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 13298/2014.

Volta Redonda, 10 de junho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P.Nº 598/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a servidora **MARIA ESTELA MENDONÇA OLIVEIRA**, matrícula 032921, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-25, 17ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61 da Lei Municipal nº 4963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.871,10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015, tornando sem efeito a Portaria nº 241/2015.

R\$ 896,68 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5077/14;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/02;
R\$ 279,13 = Gratificação Agregada L.M. 1931/84 – Determinação Judicial;

R\$ 495,29 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, §1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, e Sentença Judicial do Processo nº 1996.546.014837-2;

R\$ 1.871,10 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 9632/2014.

Volta Redonda, 10 de junho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P.Nº 596/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a servidora **RITA DE CÁSSIA MAIA PICININI**, matrícula 073172, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-24, 17ª referência, de conformidade com o artigo 2º, §1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 60, §1º, inciso II, da Lei Municipal nº 4963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de R\$ 1.043,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2014, tornando sem efeito a Portaria nº 989/2014, conforme Processo Administrativo nº 10563/2014.

Volta Redonda, 10 de junho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda faz saber, através do presente, que o Processo Seletivo Simplificado realizado através do **EDITAL n.º004/2015-SMA**, de 14 de abril de 2015, para cargos de níveis médio e superior no âmbito do Programa de Saúde da Família, foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda em 18 de junho de 2015.

Volta Redonda, 19 de junho de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda faz saber, através do presente, que o Processo Seletivo Simplificado realizado através do **EDITAL n.º002/2015-SMA**, de 10 de março de 2015, para agente comunitário de saúde e agente de combate de endemias do Programa de Saúde da Família, foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda em 07 de maio de 2015.

Volta Redonda, 20 de maio de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**Referência**

Portaria n.º 294/2006 - SMA

Aposenta Servidora **MARIA EDILENE CARRARO**, matrícula **030.805**, ocupante do cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – nível GMC – 2 I – 16ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 04 de Julho de 2006, abaixo discriminados:

R\$ 866,56	=	Vencimento Base – Decreto 7225/1996.
R\$ 233,97	=	27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 64,99	=	7,5% de Gratificação de nível superior - Artigo 124, inciso II, §1º e artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3750/2002.
R\$ 90,12	=	10,4% de Gratificação de Atividades Pedagógicas – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
R\$ 1.455,64	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 7528/2006.

Volta Redonda, 18 de Junho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco**Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA****APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria n.º 294/2006 - SMA

Aposenta Servidora **Maria Edilene Carraro**, matrícula: **030.805**, ocupante do cargo de Professor do 1º grau 1ª fase, nível GMC 2- I, 16ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 04/07/2006, abaixo discriminados:

R\$ 866,56	=	100% de vencimento base Decreto n.º 3506/90;
R\$ 233,97	=	27% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85;
R\$ 64,99	=	7,5% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;
R\$ 83,18	=	9,6% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42 da lei municipal n.º 3250/96.
R\$ 200,00	=	100% da Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002;
R\$ 1.448,70	=	Valor total mensal do provento, apurado no processo administrativo n.º 8786/90.

Volta Redonda, 25 de junho de 2007.

Cláudio dos Santos Franco**Chefe de Gabinete/SMA****APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria n.º 390/2007 - SMA

Aposenta servidora **Rosangela Brochado de Mello**, matrícula **029.971**, ocupante do cargo de Orientador Educacional – Nível GMC 21 – 16ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 16 de maio de 2007, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 1.629,81 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 19 de Junho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco**Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA****TERMO DE APOSTILA****Referência**

Portaria n.º 294/2006 - SMA

MARIA EDILENE CARRARO, matrícula **030.805**, aposentada no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – nível GMC – 2 I – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 16 do presente processo.

- Onde se lê:

– "... Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998,..."

- Passa-se a ler:

– "... Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003..."

Volta Redonda, 18 de Junho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência**

Portaria n.º 390/2007 - SMA

Rosangela Brochado de Mello, matrícula **029.971**, aposentada no cargo de Orientador Educacional – Nível GMC – 21 – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 80 do presente processo.

- Onde se lê:

– "..., de conformidade com o Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a", § 3º e 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998,..."

- Passa-se a ler:

– "..., de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003,..."

Volta Redonda, 19 de Junho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-P- Nº 016/2015-SME - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES**

Ementa: Designa a comissão responsável pela coordenação dos trabalhos de revisão do Plano Municipal de Educação do Município, aprovado pela Lei nº 4.916 de 30/12/2012.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Coordenação Executiva Organizadora, responsável pelos trabalhos de adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Volta Redonda, às diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, os seguintes profissionais:

- a) JULIANA SERAFIM DA SILVA LIMA - COSE/SME
- b) JOSIANE DA SILVA COSTA GONÇALVES - COSE/SME
- c) CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES COSTA - FEVRE
- d) MONIQUE CAPOBIANCO MARTINS - FEVRE
- e) ANDREIA CRESPO DINIS - SME

- f) IONARA HYGINO MUNIZ - SME
- g) MIRIAN COELHO NOGUEIRA PEREIRA - SME
- h) VALÉRIA CRISTINA BALBI SILVA DE PAIVA - SME
- i) ÁUREA COSTA SCHOCAIR - SME
- j) VIRGINIA HELENADASILVA PIRES - SME (Coordenadora)

Artigo 2º - Caberá à Coordenação Executiva:

a) Planejar, coordenar e acompanhar a execução das ações necessárias à reestruturação do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 4.916/2012.

b) Realizar a análise preliminar dos Planos Nacional e Municipal de Educação em vigor, através da atualização dos diagnósticos e do realinhamento de metas e estratégias, com vistas à elaboração de um documento base.

c) Propor à Secretaria Municipal de Educação, a formação de grupos de trabalho representativos dos segmentos sociais e da comunidade educacional do Município para participarem da elaboração do documentos base, assegurando desta forma a pluralidade de ideias e concepções pedagógicas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de junho de 2015.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EDITAL N.º 022/2015**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000636-0/15 em nome de Eliel Pereira de Azevedo, Inscrição 3.021.0070.000-0, área construída 11,40m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 5207/15 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 22 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 031/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N.º 212/2015
DECISÃO N.º 068/2015

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 29918/15
NOTIFICAÇÃO N.º 060/15-série b

em nome de: KW COMÉRCIO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Volta Redonda, 24 de junho de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

PORATARIA Nº 1 /15-N/SMF

Regulamenta as Declarações Fiscais de Prestadores de Serviços de Instituições Financeiras, e dá outras providências.

Secretário Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem, especialmente o Parágrafo Único do Artigo 222, da Lei Municipal nº 1.896, de 16 de julho de 1984 - Código Tributário Municipal, e Artigo 31 do Decreto nº 12.915, de 17 de julho de 2013,

Considerando que a Municipalidade deve sempre atuar de forma eficiente em relação aos contribuintes;

Considerando, ainda, as recomendações dos órgãos fiscalizadores do Poder Executivo, e

Considerando, finalmente, o modelo conceitual e padrão nacional da DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF, instituído pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, que visa modernizar, sincronizar e padronizar o cumprimento das obrigações tributárias desses contribuintes,

RESOLVE

Art. 1º - Deverão ser observados os procedimentos para Implementação da DFeS-IF - DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, instituída pelos Artigos 23 e 24, do Decreto nº 12.915/2013, para os contribuintes prestadores de serviços relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Parágrafo Único - A DFeS-IF - DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, passa a vigorar com a denominação de "DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF".

Art. 2º. - As Instituições Financeiras e correlatas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, denominadas pela Prefeitura como contribuintes prestadores de serviços, são as elencadas na Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987 do BACEN e demais normas dos órgãos competentes e alterações que possam surgir, obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, sediadas no Município de Volta Redonda.

Art. 3º - É de responsabilidade desses contribuintes, o cumprimento das obrigações acessórias de geração das informações e entrega nos prazos, bem como sua guarda, na forma exigida pelas disposições contidas nesta Portaria, normas tributárias municipais e Manuais dos Sistemas Informatizados disponibilizados pela Prefeitura.

1

PORATARIA Nº 1 /15-N/SMF

§ 1º. - As informações a serem geradas e entregues à Prefeitura deverão ser extraídas da contabilidade, que deverá estar de acordo com as normas do BACEN, por meio de sistemas próprios do contribuinte.

§ 2º - As Declarações devem ser realizadas pelo profissional habilitado responsável pela contabilidade do contribuinte, nos padrões exigidos.

§ 3º - A não entrega no prazo estabelecido ou a entrega com atraso, implicará multas, penalidades e demais sanções previstas nas normas tributárias municipais.

§ 4º - O responsável responderá por crime contra a ordem tributária, conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções previstas em leis municipais, estaduais e federal, se ocorrer entrega de declaração falsa, omissa, em desacordo, inexata, fraudulenta, ou qualquer outra tipificação, para fiscalização tributária do Município de Volta Redonda, na pessoa do profissional habilitado responsável pela contabilidade, administradores, gerentes, membros do conselho de administração, fiscal e semelhantes, sujeitos a responder.

§ 5º - É de exclusiva responsabilidade do titular da Certificação Digital o uso e sigilo da chave privada da sua identidade digital, bem como a guarda e preservação do login e senha de acesso ao sistema, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, alegação de seu uso indevido.

Art. 4º - A DES-IF é um documento fiscal de existência exclusivamente digital, com o objetivo de registrar a apuração do ISSQN e as operações das Instituições Financeiras e correlatas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN, obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

§ 1º - A DES-IF tem as seguintes finalidades básicas derivadas dos registros contábeis:

I - escriturar eletronicamente todas as contas de resultado, com identificação das receitas dos serviços prestados, de acordo com as normas tributárias do Município de Volta Redonda;

II - escriturar eletronicamente todas as contas de resultado, com identificação das receitas dos serviços tomados, de acordo com as normas tributárias deste Município;

III - escriturar eletronicamente a apuração do ISSQN devido, de acordo com os itens acima bem como com as normas tributárias deste Município.

IV - geração do Documento de Arrecadação Municipal do ISSQN apurado e declarado.

§ 2º - A geração e gerenciamento da DES-IF será realizada por meio de Sistemas Informatizados - Aplicativo e Software, disponibilizados pela Prefeitura, para a importação dos dados que a compõem, a sua validação e a assinatura e transmissão com certificação digital.

2

PORATARIA Nº 1 /15-N/SMF

Art. 5º - O funcionamento, operacionalização e leiautes dos arquivos da DES-IF, estarão no Manual dos Sistemas Informatizados que serão disponibilizados pela Prefeitura aos contribuintes.

Art. 6º - O Gerenciamento da DES-IF ficará a cargo do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda - DM/SMF, que adotará todas as medidas para sua Implementação fornecendo as informações necessárias aos contribuintes.

Art. 7º - A DES-IF deverá ser implementada e utilizada pela Prefeitura e contribuintes conjuntamente, observando-se os atuais procedimentos e sistemas informatizados utilizados pela Prefeitura, a critério do fisco, até nova determinação legal.

Art. 8º - Os contribuintes serão intimados, a critério do DM/SMF, para comparecimento do profissional habilitado responsável pela contabilidade dos mesmos, e deverão apresentar os documentos requeridos, no prazo determinado, para seu enquadramento na DES-IF, com o recebimento do Termo de Enquadramento, onde constarão todas as informações, prazos de entrega, códigos de acesso e orientações pelos servidores e técnicos.

Art. 9º - Os prazos para entrega para cada tipo de DES-IF, serão fixados no Termo de Enquadramento, a critério do Fisco.

§ 1º - A DES-IF terá a finalidade de apurar o valor do ISSQN devido para pagamento.

§ 2º - O prazo para pagamento do ISSQN fica mantido até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte da competência, conforme fixado no Decreto nº 7.962/1997

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 8 de junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL N° 032/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a LEIDIR PEDRO DE SOUZA, que foi lavrado o auto de infração nº 30130 , em 29 de maio de 2015, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 24 de junho de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 033/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a JOSÉ DOS SANTOS ESTEVÃO ROBERTO, que foi lavrado o auto de infração nº 30131 , em 29 de maio de 2015, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 24 de junho de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 034/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a D R DE SOUZA LAVAGEM DE VEÍCULOS - ME, que foi lavrado o auto de infração nº 30061 , em 04 de maio de 2015, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação nº 15315.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 24 de junho de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 059/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a HELI LOPES E OUTROS que conforme a Decisão nº 39/15 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 90/15.

Volta Redonda, 10 junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 060/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA que conforme a Decisão nº 228/14 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 751/14.

Volta Redonda, 10 junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 061/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a O M COMÉRCIO E SERVICOS AGROPECUÁRIOS LTDA que conforme a Decisão nº 83/15 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 683/14.

Volta Redonda, 10 junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 063/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ROBSON ALVES DA SILVA que foi lavrado o Auto de Infração nº 8001/15 em 13 de abril de 2015, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DCM: 269/2015

Volta Redonda, 10 junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 064/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CLEICIMAR PEIXOTO MENGUILLI que foi lavrado o Auto de Infração nº 7890/15 em 19 de janeiro 2015, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DCM: 49/2015

Volta Redonda, 10 junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 065/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ANA NERI MARTINS MACHADO que foi lavrado o Auto de Infração nº 8017/15 em 22 de Abril de 2015, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DCM: 275/2015

Volta Redonda, 10 junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 066/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a LEONARDO DA SILVA SOUZA que foi lavrado o Auto de Infração nº 8033/15 em 24 de Abril de 2015, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DCM: 263/2015

Volta Redonda, 10 junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 067/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a LARISSADA COSTADA SILVA que foi lavrado o Auto de Infração nº 7973/15 em 10 de Abril de 2015, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DCM: 404/2015

Volta Redonda, 10 junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 068/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CRISTINI GOMES DE MATOS que foi lavrado o Auto de Infração nº 7970/15 em 10 de Abril de 2015, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DCM: 342/2015

Volta Redonda, 10 junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 069/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CLARICE VICTORINO que foi lavrado o Auto de Infração nº 8064/15 em 05 de Maio de 2015, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DCM: 296/2015

Volta Redonda, 10 junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 70/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a L C MICHELONI DA SILVA que foi lavrado o Auto de Infração nº 7883/14 em 22 de dezembro de 2014, por infração dos Artigos 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo administrativo: 1976/06

Volta Redonda, 10 de junho 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 71/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a C A M SILVA SUCATAS' que foi lavrada a Intimação nº 12112/15 em 04 de maio 2015.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., contratos de prestação de serviços, de acordo com o processo administrativo 10048/00, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 10 de junho 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 072/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a JOSE ALVES PACHECO (ESP) que foi lavrada a intimação nº 12082/15 em 04 de março de 2015.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 45,5 m² de acordo com o processo 4403/13, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 10 de junho de 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 73/2015

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a PJ SUPIMPA CLINICA MEDICALTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 7934/15 em 03 de março 2015, por infração do Artigos 145 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo administrativo: 14401/08

Volta Redonda, 10 de junho 2015.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N.º 019/2015 – SMS**

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância deliberada e aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo, já deliberada e aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com o objetivo de apurar denúncia em relação a membro do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, conforme Ofício nº 073/2015 do CMS/SMS de 27/05/2015, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias, com a seguinte composição:

Segmento do Usuário:

- Hilquias Lopes Farias – matr.: 243639/PMVR – Presidente da Comissão
- Geraldo Luiz Barbosa – CMS – Membro

Segmento do Trabalhador:

- Luis Renato Labecca Halfeld– matr.: 1168/SAH – Membro Representante do Gestor:
- Carla Aparecida Lima Braga Mansur – matr.: 233226 – PMVR – Membro

Volta Redonda, 15 de junho de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2015/FMS/ SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FARMÁCIA M2M LTDA-ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos Manipulados para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por um período de doze (12) meses. Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2015/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$146.031,00(cento e quarenta e seis mil e trinta e

um reais)

DATA DAASSINATURA: 15 de junho de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0522/2015/SMS/PMVR.

AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 002/2015

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 20 DE JULHO DE 2015, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 002/2015/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em transporte inter-hospitalar de pacientes recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletivo, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, sempre acompanhados por médico, enfermeiro e motorista, em ambulância UTI móvel, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supracitado.

VR/RJ, 19/junho/2015.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
CPL/SMS/PMVR

AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 003/2015

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 14 DE JULHO DE 2015, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 003/2015/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em procedimentos de INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA/CRÔNICA AGUDIZADA para pacientes com insuficiência renal aguda, internados nos hospitais públicos, usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supracitado.

VR/RJ, 19/junho/2015.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
CPL/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 069/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMOADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SULFLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 069/2015/FMS/SMS/PMVR, referente à obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM BELMONTE/ SMS/PMVR, localizada na Rua Santa Rosa, nº 24, Bairro Jardim Belmonte, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 19 de junho de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2293/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 067/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ETELVINAMEDEIROS DEALMEIDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste no preço da locação do imóvel na Rua Deputado Geraldo Di Biasi, nº 230, bairro Aterrado, Volta Redonda, RJ, referente ao contrato nº 043/2012/FMS/SMS/PMVR.

DATA DAASSINATURA: 19 de junho de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 115.173,48 (cento e quinze mil e cento e

setenta e três reais e quarenta e oito reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.2920.3339036.0020 (N.E nº 001352, de 28/05/2015), o valor de R\$ R\$ 86.380,11 (oitenta e seis mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2012/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 066/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE V.R. LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 055/2014/FMS/SMS/PMVR relativo a prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para terapia renal substitutiva, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 19 de junho de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.435.038,16 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco reais mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 001193 de 21/05/2015), o valor de R\$ 1.070.128,16 (hum milhão e setenta mil e cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339030.0020 (NE nº 001194 de 21/05/2015), o valor de R\$ 390.749,60 (trezentos e noventa mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2056/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 062/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORAPORTO REAL LTDA-EPP.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 141/2013/FMS/SMS/PMVR relativo a obra de ampliação da UBSF Água Limpa, situada na Rua Felipe dos Santos, nº 245, bairro Água Limpa, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 19 de junho de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1096/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 060/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 070/2012/FMS/SMS/PMVR e supressão na ordem de 60% (sessenta por cento) dos quantitativos do contrato nº 070/2012/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços para publicação dos avisos contendo resumos dos editais e de demais atos inerentes as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, na Parte IV, Municipalidade, do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

DATA DAASSINATURA: 14 de maio de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.122.0173.2702.3339039.0020 (NE nº 000981 de 14/05/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0133/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 053/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JOSÉ MURAGLIA BARBOSA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste da locação do imóvel situado na Rua Conceição Macabu, nºs 151 e 151-2, bairro Jardim Belmonte, Volta Redonda, RJ, referente ao contrato nº 102/2012/FMS/SMS/PMVR.

DATA DAASSINATURA: 19 de junho de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 5.167,44 (cinco mil e cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.122.0173.2702.3339036.0020 (NE nº 000787 de 28/04/2015), o valor de R\$ 4.791,66 (quatro mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) e 50.01.10.122.0173.2702.3339036.0020 (NE nº 000836 de 29/04/2015), o valor de R\$ 375,78 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0909/2011/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 040/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e AILTON GONÇALVES LEMONGES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste da locação do imóvel situado na Estrada Getúlândia, nº 363, bairro Roma II, Volta Redonda, RJ, referente ao contrato nº 010/2012/FMS/SMS/PMVR.

DATA DAASSINATURA: 19 de junho de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 15.700,32 (quinze mil e setecentos reais e trinta e dois centavos).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.122.0173.2702.3339039.0020 (NE nº 000690 de 14/04/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2485/2011/FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0619/2015/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da FURP – Fundação Para o Remédio Popular, objetivando aquisição de dois (2) itens de medicamentos (benzilpenicilina 600.000UI e 1.200.000UI) para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

Volta Redonda, 19 de junho de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL NO 35/2015 - SMMA

Dulce Maria Simões Vidigal - ME
CNPJ/CPF: 73.852.468/0001 - 22
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a Licença Municipal de Operação – LMO nº 001-03/15, com validade até 15 de junho de 2019, A realizar atividades de fabricação de massas alimentícias.

Endereço: Rua: Uruguai Nº 88 – Bairro São Lucas - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0076–03/2010.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

Helio Ricardo da Silva Araújo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 32/2015 - SMMA

Itamar de Assis Pereira Filho e Outros
CNPJ/CPF: 002.328.597 - 44
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 011-02/15, com validade até 16 de junho de 2018, A prestar a atividade de construção e implementação de um loteamento denominado “Reserva Provence” com 39 lotes e serviços numa área de 50.518.08 m², conforme projeto aprovado apresentado neste processo.

Endereço: Área C-3 remanescente da porção maior da Fazenda Volta Redonda no Bairro Jardim Amália em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0028–02/2015.

Volta Redonda, 22 de junho de 2015.

Helio Ricardo da Silva Araújo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 33/2015 - SMMA

V. A. de Souza Montagens Industriais e Vulcanização
CNPJ/CPF: 00.544.222/0001 - 75
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 010-04/15, com validade até 25 de maio de 2020, A realizar a atividade de vulcanização, montagens de correias transportadoras, montagens industriais, estrutura metálicas, caldeiraria, tubulação industriais e serviços de elétrica.

Endereço: Rua: Rio Araguaiá Nº 380 – Água Limpa - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0009–04/2010

Volta Redonda, 22 de junho de 2015.

Helio Ricardo da Silva Araújo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL NO 34/2015 - SMMA

Granretiro Marmoraria LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.312.430/0001 - 00
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 001-03/15, com validade até 15 de junho de 2019, A realizar atividades de fabricação de massas alimentícias.

011-04/15, com validade até 25 de maio de 2020. A realizar a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outra pedras.

Endereço: Av. Antônio de Almeida Nº 460 – Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0104-04/2013

Volta Redonda, 22 de junho de 2015.

Helio Ricardo da Silva Araújo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 361/A/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 260 (DUZENTOS E SESSENTA) COMPUTADORES.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0269.2068.3.4.4.9.0.52.00.00.00 (N.E. n° 003867, de 19/11/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 735.800,00 (setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.353/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 172/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestar serviços de PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, FORNECIMENTO DAS MERENDAS PREPARADAS AOS EDUCANDOS COMENSAS, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, COM EMPREGO DA MÃO DE OBRA E TREINAMENTO DO PESSOAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS UTILIZADOS, PARA ATENDER ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

DOTAÇÃO: 06.01.12.122.0036.2064.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SME (N.E. n° 001734, de 15/06/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 52.536.755,40 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.316/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 173/2015 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AJL CONSTRUTORA LTDA - ME.

OBJETO: Executar obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO JIM CIRANDINHA, localizado na Avenida Brasília, nº 285, Bairro Vila Brasília, Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. n° 001343, de 08/05/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.765,75 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.373/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 174/2015 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AJL CONSTRUTORA LTDA - ME.

OBJETO: Executar obra de reforma e adequação da acessibilidade da Creche Municipal Elza Albertazzo, localizada na Rua São João, nº 668, Bairro São João, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. n° 001645, de 03/06/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 68.571,62 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.289/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 175/2015 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SERVALÉ CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Executar obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALKIDAR CÂNDIDO DA COSTA, situada na Rua Piabanha, nº 313, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121 - 3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. n° 001644, de 03/06/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 140.349,37 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.290/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 176/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO GERAL LTDA EPP.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL, FORNECENDO PARATANTO, PESSOAL QUALIFICADO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO OS SERVIÇOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO.

DOTAÇÃO: 09.01.27.122.0050.2044.3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N. E. n° 001648, de 08/06/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 243.597,24 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.045/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 177/2015 TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 19/12/2013 (CONTRATO N° 429/2013), relativo a execução de serviços técnicos profissionais especializados para a elaboração dos "PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS".

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.787/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 178/2015 TERMO ADITIVO N° 07

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB - SANEAMENTO E LIMPEZA URBANALTD.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.06.2013 (CONTRATO N° 233/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA

CINDERELA E CRECHE DOCE MEL, localizada na Rua Tenente A. João, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.427/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 179/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MURALHASEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Serviço de MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 102 (CENTO E DUAS) CENTRAIS DE ALARMES (MARCA ADENCO), em diversos locais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME., em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0269.2068.3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. n° 001732, de 15/06/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 68.544,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.596/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 180/2015 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Retifica a Cláusula Terceira do TERMO ADITIVO firmado em 16.06.2015 (CONTRATO N° 170/2015), constante de fls. 326 a 330 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 09.02.2015 (CONTRATO N° 019/2015), relativo à EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda - RJ.

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.006/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 181/2015 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PA R2 EMPREITEIRA LTDA ME.

OBJETO: Retifica a Cláusula Primeira do TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 167/2015) do CONTRATO DE OBRA firmado em 15/07/2014 (CONTRATO N° 181/2014), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE 2760 METROS DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL DN 300 EM PVC DEFOFO, 336 METROS DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL DN 300 EM FERRO FUNDIDO E 2 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (BOOSTERS) COM VAZÃO DE 271 M³/h CADA, PARA MELHORIA DOS BAIRROS QUE COMPÕEM O SISTEMA VILA BRASÍLIA, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.630/2014

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N° 024/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial n° 028/2015, Processo n° 0350/2015, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços n° 0155 e 0156/2015 – SLA/DLA/GTR, para aquisição de Materiais para Laboratório, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 286 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

L.A. VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
ITENS 01, 09, 11, 16, 20, 22, 23, 24, 30, 35
PROC.:0492/2015 - VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.722,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICALTDA-EPP
ITENS 02,03,06,07,13,14,15,17,18,19,27,31,33,36,37,38,39,40,41
PROC.: 0350/2015 - VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 7.371,57
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

HEXÁGONO QUÍM. E EQUIP. P/LAB. LTDA-EPP
ITENS 04, 05, 08, 10, 12, 25, 26, 28, 29
PROC.: 0491/2015 - VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 10.792,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

CERTILAB PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA
ITEM 21
PROC.: 0490/2015 - VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.740,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

23 de junho de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 026/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Convite nº. 003/2015, Processo nº. 0439/2015, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº. 0622/2015, expedida pela GTR tendo por objeto a Análise de Nitrogênio Total Kjedhall, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 130 do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

CENTRO BIOLOGIA EXP. OCEANUS LTDA-EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

23 de junho de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ASTECAANÁLISE E SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0423/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Análise de Nitrogênio Total KJEDHALL, visando o controle da eficiência da ETE Gil Portugal, considerando que os laudos deverão conter 100% de certificação da análise junto ao órgão competente do Estado; Realizar duas análises semanalmente.

Prazo: O prazo de execução das análises serão de 05 (cinco) dias úteis, contados de 09/05/2015 a 13/05/2015

Notas de Empenho: n.º 704/2015

VALOR: R\$1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.2.04
33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ACS. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0475/2015

OBJETO: Serviço de instalação elétrica de padrão light, trifásico, 220 volts, 10CV, para suprir de energia a elevatória do pôlo industrial João Pessoa, localizada na Rodovia dos Metalúrgicos.

Prazo: 30 (trinta), contados da abertura da Ordem de Serviço.

Notas de Empenho: n.º 753/2015

VALOR: R\$7.286,00 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.2.01
33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0482/2015, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR, para serviço de Revisão com manutenção

e calibragem do monitor de coagulante sulfato de alumínio ferroso líquido – Modelo AL – ZT – Marca Digimed. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação.

Empresa: DIGICROM ANALÍTICA LTDA-EPP.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.149.2.04.3390390000

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

23 de junho de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO ADITIVO-V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE – MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0249/2012

O presente Termo Aditivo tem por fim a alteração do valor pactuado no termo aditivo nº IV, como fundamenta o Termo Extrajudicial nº 066/2015, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 0249/2012, e inclusão das cláusulas do Termo Extrajudicial nº 066/2015. Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº IV.

O valor total do período restante é de R\$121.034,10 (cento e vinte e um mil, trinta e quatro reais e dez centavos), valor este parcelado em 06 (seis) parcelas, equivalente ao valor mensal de R\$20.172,35 (vinte mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 45.17.122.269.2.01 33.90.34.00.00 permanecendo a Nota de Empenho nº 294/2015, com anulação de parte do saldo no valor de R\$36.056,52 (trinta e seis mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme nota de anulação nº 106/2015.

Data: 11/06/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93 - Período 15/06/2015 à 22/06/2015

Processo	Valor	Objeto	Empresa
0424/2015	120 , 000	FRANQUIA DE VEICULO	A.S.G.MACHADO REP.DE AUTOMOVEIS-M.E.
0442/2015	200 , 32000	CONECTOR RETO E ABRAÇADEIRA TIPO D	A.C.SASSESSORIA CONSTRUÇÕES E SERV.LTDA.
0443/2015	365 , 5000	ELETRODUTO, CAIXA CONDULETE, ARRUELA E BUCHA	A.DA SILVA LIMA COM.DE EQUIP.EM GERAL-ME
0444/2015	253 , 2000	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO	OMEGA DE V.REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
0448/2015	1660 , 5000	MANGUEIRA EM PVC BRANCO.	AÇO RUBER COMERCIAL LTDA.
0461/2015	3584 , 000	PORTA DE VIDRO TEMPERADO	MARCONDES E NEUBAUER COM.DE VIDROS LTDA.-ME
0462/2015	3450 , 000	MANUTENÇÃO DE MARTELELE ELÉTRICO	FERNANDES E OLIVEIRA LOC.C.MAQ.CONSTR.CIVIL LTDA.
0464/2015	880 , 000	LÁUDO MÉDICO PERICIAL	UMI MEDICINA DO TRABALHO LTDA -ME
0472/2015	4650 , 000	RECUPERAÇÃO DE BASE DE BOMBA	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-ME
0473/2015	2422 , 49000	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE CONJUNTO DE GPS	RSA - ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A
0474/2015	174 , 000	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO.	DUTRA CORTEZ FILTROS E MANUTENÇÃO LTDA.-ME
0475/2015	7286 , 000	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	A.C.SASSESSORIA CONSTRUÇÕES E SERV.LTDA.
0476/2015	6140 , 34000	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE E EGISTRO.	OMEGA DE V.REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
0478/2015	585 , 6000	BARRA ROSCADA E PORCA SEXTAVADA	ALBRAN COMÉRCIO DE SOLDAS E FERRAGENS LTDA.
0484/2015	158 , 4000	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	PACTUAL COM.DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA.
0493/2015	7890 , 000	LANÇAMENTO/INSTALAÇÃO DE CABOS ÓPTICOS	TEICOM COM.PREST.SERV.TELEC.ELETR.INSTR.LTDA.

**TERMO DE ACORDO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
PROCESSO ADM. Nº 0346/2015
03/06/2015**

Pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado PODER ACORDANTE, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ nº 7586/79, Portador da Carteira de Identidade nº 1055895 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00 e de outro lado o CONDOMÍNIO RECANTO do BOSQUE I, situado na Av. Visconde do Rio Branco, nº 995, Água Limpa, Volta Redonda/RJ., inscrito no CNPJ sob o nº 17.791.668/0001-05, CEP: 27.250-250, neste ato representada por sua Síndica, Sra. Cleidimar Alves da Cruz, portadora da Carteira de Identidade nº 3713057 expedida pela SEP, CPF/MF nº 688.245.724-72, doravante simplesmente denominadas ACORDANTE, celebram o presente instrumento, na forma estabelecida nas cláusulas e condições seguintes:

Constitui objeto deste Termo de Acordo: O SAAE/VR entrega ao CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE I, a prestação dos serviços de coleta e tratamento do esgotamento sanitário de todos os seus condôminos em área privada do acordante.

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º 001
PROCESSO N.º 0466/2015
15/06/2015**

Pelo presente Instrumento Particular de Acordo e na melhor forma de direito, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, sito à Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ n.º 7586/79 5ª Região, doravante simplesmente denominado COMPROMITENTE e de outro lado a empresa VOTORANTIM CIMENTOS S/A situada na Fazenda Três Poços S/N Distrito Industrial, Inscrita no CNPJ n.º 01.637.895/0141-92 – CEP 27.211-130, , neste ato representada por **Sr. Hugo da Silva Dias – Chefe de Produção**, Rua Walter Monteiro – n.º 312 – Bairro Morada do Vale – Barra do Piraí-RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 12306816-5 IFP/RJ e CPF n.º 084.675.387-16, doravante simplesmente denominada COMPROMISSÁRIA, celebram o presente.

Celebrar o presente ajustamento de conduta, a fim de que seja depositado o valor de R\$ 36.940,21 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos), na conta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda no **banco 237, agencia 2806 conta n.º 16000-8** no prazo de 10 dias após assinatura do presente termo para a construção 306 metros de rede de água potável.

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

TO M A D A DE PREÇO Nº 001/ 2015 ? SUSER

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA PREF. FRANCISCO TORRES. Local de retirada do Edital: Av dos Trabalhadores nº 333 - Centro - Volta Redonda - RJ. (Rodoviária Francisco Torres).

Valor: R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Data/Hora para abertura de propostas: 07/07/2015 - ÀS 15H00. Informações: (24) 3350 - 8863 de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Regiane Vilela Castro Alvarenga
Presidente da CPL/SUSER

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 033^a do dia 16 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0637/CM/2014	M2994001	LOY5468	PAOLA EDUARDA RAMOS DA SILVA
PMVR2212/CM/2014	M30615411	KZS9978	EVANDA FERREIRA DA SILVA

De acordo com a ata nº 034^a do dia 18 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0604/CM/2014	M2997007	KZK2735	ANAPAUЛА OLIVEIRA RAPOSO

De acordo com a ata nº 035^a do dia 20 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4614/CM/2014	M30261684	LRE9716	ANACAROLINADORNELAS RODRIGUES

De acordo com a ata nº 036^a do dia 23 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1615/CM/2014	M30611622	EME4633AEMCONTROLEMICROBIOLOGICO LTDAME	
PMVR1679/CM/2014	M2999566	KPS4231	FRANCISCODASCHAGASBRITOS

De acordo com a ata nº 037^a do dia 25 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4671/CM/2014	M30610213	LNM9342	HELOISABARBOSAVIEIRA
PMBM1544/CM/2014			

De acordo com a ata nº 038^a do dia 27 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0970/CM/2014	M2994006	MNY9174	JOSEMARIAROCHADEOLIVEIRA

De acordo com a ata nº 042^a do dia 01 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0460/CM/2014	M2996762	LCA7214LUIZANTONIO DA FONSECA JUNIOR	

De acordo com a ata nº 043^a do dia 02 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2029/CM/2014	M2999136	LQX1064	ANTONIO ALVES VIANNA NETTO

De acordo com a ata nº 044^a do dia 06 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4660/CM/2014	M30614539	KND6635	PEDRO ALP CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

De acordo com a ata nº 045^a do dia 07 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0215/CM/2014	M2998768	KTJ4443	ALOISIOTEXEIRAROSA

De acordo com a ata nº 046^a do dia 08 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2257/CM/2012	M2995724	KVE3121	ROBERTOMARCIODESOUZATELIS

De acordo com a ata nº 047^a do dia 10 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4680/CM/2014	M30617785	LOQ7029	LEANDRODOCARMOMILHEIRO

De acordo com a ata nº 048^a do dia 13 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0823/CM/2014	M29985379	LQ02183	CARLOSROBERTODA SILVA

De acordo com a ata nº 049^a do dia 14 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1366/CM/2014	M29988698	LQH4429	CORACYSCHTINEDESOUZA

De acordo com a ata nº 050^a do dia 15 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR5200/CM/2014	M30617955	KMR3488	ANDERSONHIPOLITO

De acordo com a ata nº 051^a do dia 16 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1174/CM/2014	M2996671	KPU0631	MANSILVAOLIVEIRA

De acordo com a ata nº 052^a do dia 17 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR5215/CM/2014	M30621701	LCF2788	LUANLIMADA SILVA

De acordo com a ata nº 053^a do dia 17 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4661/CM/2014	M29037795	LOZ3852	PEDROFERNANDOSILVAMONTEIRO

De acordo com a ata nº 057^a do dia 04 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1245/CM/2014	M2998355	KYY0422	STRAUSSCUNHA CARVALHO
PMVR1595/CM/2014	M29992195	LLA6670	ALEXANDREFURTADO ALVES

De acordo com a ata nº 058^a do dia 06 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2650/CM/2014	M29991752	LOL8539	RITA DE CÁSSIA DE A. MIQUELINO

De acordo com a ata nº 059^a do dia 08 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4566/CM/2014	M2995387	LSN1016	ANDRELUIZDEALMEIDASOARES

De acordo com a ata nº 060^a do dia 11 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0763/CM/2014	M2999059	KMU4278	LUIZ ALFREDONEVES TEIXEIRA

De acordo com a ata nº 060^a do dia 11 de maio de 2015 foi

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.				DEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR5020CM/2014	AUTODEINFR. M29983999	PLACA LBI1620	REQUERENTE JANIRDEALMEIDACORDEIRO	INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR2861CM/2014	AUTODEINFR. M30620812	PLACA LLM7361	REQUERENTE GEFERSONROSADEAGUIAR
Nº PROCESSO AUTODEINFR. PLACA KNU4278 REQUERENTE PMVR0763CM/2014 M29980599 LUIZ ALFREDONE VESTEIXEIRA				De acordo com a ata nº 37 do dia 23 de março de 2015, foram deliberados o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 052ª do dia 16 de abril de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.					
De acordo com a ata nº 062ª do dia 15 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.				DEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR0027CM/2014	AUTODEINFR. M29986103	PLACA HFX5174	REQUERENTE PRISCILA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR5604CM/2014	AUTODEINFR. M29451706	PLACA GY26560	REQUERENTE IVANA LUCIA GOMES DOSS.VAZ
INDEFERIDO Nº PROCESSO AUTODEINFR. PLACA KZQ7337 REQUERENTE PMVR3558CM/2014 M29982222 CARLOS AGONORGRATIVOL PMVR5222CM/2014 M29918948 KNZ6974 WAGNER FERNANDES MARTINS				De acordo com a ata nº 38 do dia 24 de março de 2015, foram deliberados o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 053ª do dia 17 de abril de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.					
De acordo com a ata nº 063ª do dia 18 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.				INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR5534CM/2014	AUTODEINFR. M29954114	PLACA LOC4598	REQUERENTE MADSON DE ALMEIDA ABRANTES	INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR5333CM/2014	AUTODEINFR. M30620754	PLACA KOE5169	REQUERENTE POLYANA ESTEVES GALDINO
INDEFERIDO Nº PROCESSO AUTODEINFR. PLACA KSQ8680 REQUERENTE PMVR0730CM/2014 M29980946 MAURO CRUZ DE SOUZA				De acordo com a ata nº 39 do dia 25 de março de 2015, foram deliberados o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 054ª do dia 04 de maio de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.					
De acordo com a ata nº 064ª do dia 20 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.				INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR5591CM/2014	AUTODEINFR. M29993808	PLACA MQM9263	REQUERENTE RENATO DOS SANTOS LUCAS	INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR0434CM/2014	AUTODEINFR. M29993710	PLACA LUZ4811	REQUERENTE CARLOS GONÇALVES PESQUES
INDEFERIDO Nº PROCESSO AUTODEINFR. PLACA KWC8281 REQUERENTE PMVR1953CM/2014 M30615839 REGÉRIO FERREIRA PIRES				De acordo com a ata nº 043ª do dia 02 de abril de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 055ª do dia 05 de maio de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.					
De acordo com a ata nº 066ª do dia 22 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.				DEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR2589CM/2014	AUTODEINFR. M29048184	PLACA LN6588	REQUERENTE SEBASTIÃO CESAR DEMORAIS	DEFERIDOS	Nº PROCESSO PMVR5605CM/2014	AUTODEINFR. M29451421	PLACA GY26560	REQUERENTE IVANA LUCIA GOMES DOSS.VAZ
INDEFERIDO Nº PROCESSO AUTODEINFR. PLACA LNT6105 REQUERENTE PMVR4556CM/2013 M29987269 MICELI ADA SILVA AVIANNA E SILVA PMVR2672CM/2014 M30617346 LPJ9486 GERSO GOMES DOS SANTOS				De acordo com a ata nº 044ª do dia 06 de abril de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				PMVR5606CM/2014					
De acordo com a ata nº 067ª do dia 25 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.				DEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR0743CM/2014	AUTODEINFR. M29987678	PLACA	REQUERENTE OQ16875	De acordo com a ata nº 056ª do dia 06 de maio de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				
INDEFERIDO Nº PROCESSO AUTODEINFR. PLACA HLJ8194 REQUERENTE PMVR1137CM/2014 M29985854 KATIA NISHIDE AZEVEDO				LOCALIZAR ENTEACARSA				INDEFERIDO					
De acordo com a ata nº 069ª do dia 27 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 045ª do dia 07 de abril de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				Nº PROCESSO PMVR5701CM/2014					
INDEFERIDO Nº PROCESSO AUTODEINFR. PLACA JXN9256 REQUERENTE PMVR2282CM/2014 M30616176 WLADMIR CORREA PEREIRA				INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR5535CM/2014	AUTODEINFR. M30618672	PLACA LOC4598	REQUERENTE MADSON DE ALMEIDA ABRANTES	INDEFERIDOS	Nº PROCESSO PMVR5309CM/2014	AUTODEINFR. M30627610	PLACA HJE8934	REQUERENTE TEREZAR AQUEL DE SENE
De acordo com a ata nº 071ª do dia 29 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 046ª do dia 08 de abril de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				PMVR5921CM/2014					
INDEFERIDO Nº PROCESSO AUTODEINFR. PLACA LOF7440 REQUERENTE PMVR4585CM/2013 M29986588 CAMILA FAGUNDES DE PAULA				INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR5592CM/2014	AUTODEINFR. M30617287	PLACA	REQUERENTE MQM9263	INDEFERIDOS	Nº PROCESSO PMVR6252CM/2014	AUTODEINFR. M30635489	PLACA EEN6732	REQUERENTE MARIA DE LORES VIEIRAS MARTINS
De acordo com a ata nº 047ª do dia 09 de abril de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR2048CM/2014	AUTODEINFR. M30616658	PLACA DZ08771	REQUERENTE FABRICIA GRAZIEL DE BARROS ANTONIO	INDEFERIDOS	Nº PROCESSO PMVR6276CM/2014	AUTODEINFR. M30613211	PLACA KPH6430	REQUERENTE ALDAIR RODRIGUES MENDES
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretária Executiva da DP/JARI				De acordo com a ata nº 048ª do dia 10 de abril de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 062ª do dia 14 de maio de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.					
2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO				DEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR3549CM/2014	AUTODEINFR. M30627793	PLACA HCL4732CEMIG COMP. ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	REQUERENTE	DEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR6317CM/2014	AUTODEINFR. M30629439	PLACA KW6887	REQUERENTE FELIX JULCIANO MOREIRA
De acordo com a ata nº 034ª do dia 16 de março de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 049ª do dia 13 de abril de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 063ª do dia 18 de maio de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.					
INDEFERIDO Nº PROCESSO AUTODEINFR. PLACA KVM7438 REQUERENTE PMVR2087CM/2014 M29999188 MARSELLE GONÇALVES SODRE				INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR5600CM/2014	AUTODEINFR. M29989576	PLACA AIVQ9865	REQUERENTE CARLOS PEREIRA FABIANO	INDEFERIDOS	Nº PROCESSO PMVR5318CM/2014	AUTODEINFR. M30629440	PLACA KWA6887	REQUERENTE FELIX JULCIANO MOREIRA
De acordo com a ata nº 035ª do dia 17 de março de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 050ª do dia 14 de abril de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 064ª do dia 19 de maio de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.					
DEFERIDO Nº PROCESSO AUTODEINFR. PLACA ALS1455 REQUERENTE PMVR5446CM/2014 M29983308 DOMINGOS DIAS MOREIRA				INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR3849CM/2014	AUTODEINFR. M29979680	PLACA LBU6881	REQUERENTE FABIO DA CUNHA PEREIRA	INDEFERIDOS	Nº PROCESSO PMVR5940CM/2014	AUTODEINFR. M2998157	PLACA LS00658	REQUERENTE ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MOORE
De acordo com a ata nº 36 do dia 18 de março de 2015, foram deliberados o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 051ª do dia 15 de abril de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.				De acordo com a ata nº 065ª do dia 20 de maio de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.					
				INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR6005CM/2014	AUTODEINFR. M30626783	PLACA LC7283	REQUERENTE LUCIANA DOMINGOS DA SILVA	INDEFERIDO	Nº PROCESSO PMVR6005CM/2014	AUTODEINFR. M30626783	PLACA LC7283	REQUERENTE LUCIANA DOMINGOS DA SILVA

DEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6184/CM/2014 AUTODEINFR. M30625285 PLACA HVN2312 REQUERENTE MAICONFONTESDOMINGOS	De acordo com a ata nº 066ª do dia 22 de maio de 2015, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.	De acordo com a ata nº 044ª do dia 07 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	De acordo com a ata nº 054ª do dia 05 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.
INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6305/CM/2014 AUTODEINFR. M29952710 PLACA ABV4747 REQUERENTE TRANSPORTADORA BOAVIAGEMLTDA	LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretária Executiva da DP/JARI 3ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata nº 033ª do dia 16 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR2103/CM/2014 AUTODEINFR. M30611274 PLACA HGG0561 REQUERENTE ISABERTONUEDA	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR2180/CM/2014 AUTODEINFR. M30610717 PLACA KZS9978 REQUERENTE WENDERSONNOELDA SILVA
DEFERIDO Nº PROCESSO PMVR1131/CM/2014 AUTODEINFR. M29986017 PLACA LPO6334 REQUERENTE VALTERFROSSARDDEOLIVEIRA	De acordo com a ata nº 034ª do dia 18 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	De acordo com a ata nº 045ª do dia 08 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6615/CM/2014 AUTODEINFR. M30622361 PLACA LNW4246 REQUERENTE CARLOSJOSEDELACERDA
INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR2208/CM/2014 AUTODEINFR. M30611915 PLACA KZS9976 REQUERENTE EVANDA FERREIRA DA SILVA	De acordo com a ata nº 035ª do dia 20 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR5759/CM/2014 AUTODEINFR. M30622415 PLACA KM6242 MARCOSA.MONTEIRODEOLIVEIRA	De acordo com a ata nº 046ª do dia 09 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.
DEFERIDO Nº PROCESSO PMVR5721/CM/2014 AUTODEINFR. M30623029 PLACA EVX1944 EDITE ANTONIA DEJESUSDA SILVA	De acordo com a ata nº 036ª do dia 23 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR2174/CM/2014 AUTODEINFR. M30617564 PLACA LRY1445 REQUERENTE LEILAMARIADEPAULAMIRANDA	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR1920/CM/2014 AUTODEINFR. M30610813 PLACA LQT3476 AMANDAC.FONSECADONASIMENTO
INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR1776/CM/2014 AUTODEINFR. M29998611 PLACA KPV8673 REQUERENTE CARINA FONSECA DOS SANTOS	De acordo com a ata nº 035ª do dia 20 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	De acordo com a ata nº 047ª do dia 10 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR2182/CM/2014 AUTODEINFR. M30614473 PLACA KZS9978 REQUERENTE WEDERSONNOELDA SILVA
DEFERIDO Nº PROCESSO PMVR5730/CM/2014 AUTODEINFR. M30623030 PLACA KMK7824 REQUERENTE RICARDOCORNELIOEARAUJO	De acordo com a ata nº 037 do dia 25 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6558/CM/2014 AUTODEINFR. M29406980 PLACA KPN0895 REQUERENTE JOELCARLOSDAESOUZA	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6405/CM/2014 AUTODEINFR. M30632880 PLACA H009222 REQUERENTE GEOVANE MONDOSANTOS PMVR6439/CM/2014 M30629013 KVZ9639 MARIANA DESOLASANTOS
INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR2209/CM/2014 AUTODEINFR. M30615425 PLACA KZS9976 REQUERENTE EVANDA FERREIRA DA SILVA	De acordo com a ata nº 038ª do dia 27 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR5780/CM/2014 AUTODEINFR. M30623030 PLACA KMK7824 REQUERENTE RICARDOCORNELIOEARAUJO	De acordo com a ata nº 060ª do dia 13 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.
DEFERIDO Nº PROCESSO PMVR5722/CM/2014 AUTODEINFR. M29989965 PLACA EVX1944 EDITE ANTONIA DEJESUSDA SILVA	De acordo com a ata nº 038ª do dia 27 de março de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR5780/CM/2014 AUTODEINFR. M30623030 PLACA KMK7824 REQUERENTE RICARDOCORNELIOEARAUJO	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6550/CM/2014 AUTODEINFR. M30623719 PLACA KPE868 RODRIGO BALTHAZAR DA S. NOVIS PMVR6555/CM/2014 M30621957 DLM7265 ALEXANDRE RODRIGUES DEALMEIDA
INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR4684/CM/2014 AUTODEINFR. M29986109 PLACA DDD8164 REQUERENTE LUZIMAR SOBREIRADACRUZ	De acordo com a ata nº 042ª do dia 02 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR4331/CM/2014 AUTODEINFR. M30617954 PLACA LO64582 MARIADAC.MARTINSMORAESME	DEFERIDO PMVR6561/CM/2014 M30611299 KNT3138 JUSTINADASGRAÇSNUNES
DEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6620/CM/2014 AUTODEINFR. M29986109 PLACA DDD8164 REQUERENTE LUZIMAR SOBREIRADACRUZ	De acordo com a ata nº 043ª do dia 06 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6589/CM/2014 AUTODEINFR. M30613525 PLACA KNT3138 REQUERENTE JUSTINADASGRAÇSNUNES	De acordo com a ata nº 063 do dia 19 de maio de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.
INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR5724/CM/2014 AUTODEINFR. M30613278 PLACA LPN5026 REQUERENTE PROMEDIINSTRMÉDICOSODONT LTDAME	De acordo com a ata nº 043ª do dia 06 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR2180/CM/2014 AUTODEINFR. M30610717 PLACA KZS9978 REQUERENTE WENDERSONNOELDA SILVA	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6650/CM/2014 AUTODEINFR. M30634361 PLACA LPG8189 REQUERENTE JOSUERESENDENUNES (PMBM2245/DP/2014)
INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6370/CM/2014 AUTODEINFR. M30613278 PLACA LPN5026 REQUERENTE PROMEDIINSTRMÉDICOSODONT LTDAME	De acordo com a ata nº 043ª do dia 06 de abril de 2015 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR2181/CM/2014 AUTODEINFR. M30612926 PLACA KZS9978 REQUERENTE WENDERSONNOELDA SILVA	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6432/CM/2014 AUTODEINFR. M30630207 PLACA KXC1840 REQUERENTE SORVETERIA VILENALTDAME
INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6370/CM/2014 AUTODEINFR. M30613278 PLACA LPN5026 REQUERENTE PROMEDIINSTRMÉDICOSODONT LTDAME	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR2180/CM/2014 AUTODEINFR. M30610717 PLACA KZS9978 REQUERENTE WENDERSONNOELDA SILVA	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6370/CM/2014 AUTODEINFR. M30630596 PLACA KKW0484 REQUERENTE ALEXDA SILVAOLIVEIRA	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR6370/CM/2014 AUTODEINFR. M30612926 PLACA KZS9978 REQUERENTE LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretária Executiva da DP/JARI



DTT – DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015
VISTORIA SEMESTRAL REGULAMENTAR / ESCOLAR

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 11 do Decreto 9486 de 17 de dezembro de 2002, o Diretor Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários convoca os *operadores do Sistema de Transporte Escolar* a comparecerem à sede desta Superintendência, situada à Avenida dos Trabalhadores, nº 333, Centro, para *Vistoria Semestral* regulamentar, referente ao 2º semestre de 2015. **O comparecimento deverá ocorrer no dias e horários pré determinados, 08:30 às 11hs (turno manhã) e 14:00 às 16:30hs (turno tarde) conforme item 4.0.** O não atendimento a esta convocação implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

1.0 – DOS OPERADORES (original)

1.1 - PERMISSIONÁRIO / MOTORISTA AUXILIAR	1.2 - AUTORIZADO
• Alvará de Licença;	• Alvará de Licença;
• Identidade;	• Identidade;
• CPF;	• CPF;
• CNH;	• CNH;
• comprovante de residência;	• comprovante de residência;
• comprovante do INSS	• comprovante do INSS

Os DAR's serão pagos na SUSER.

2.0 – DO VEÍCULO

CRV – Certificado de Registro de Veículo de 2014/2015.

OBS.: Estão isentos do **LAUDO DE INSPECÇÃO** os veículos aprovados na vistoria do 1º semestre de 2015.

CAPACIDADE **TEMPO DE FABRICAÇÃO**

Até 16 passageiros	08 (oito) anos
Até 32 passageiros	15 (quinze) anos / chassi até 10t PTB
Superior a 32 passageiros	08 (oito) anos / chassi superior 10t PTB

Obs: PTB – Peso Total Bruto.

3.0 – DO CONDUTOR

* Os condutores autorizados / permissionários e auxiliares deverão atender a Resolução nº 168/04 Contran, apresentando *Certificado de Conclusão de Atualização para Condutores de Escolares*.

* Os motoristas auxiliares que comparecerem com o veículo para vistoria, deverá trazer PROCURAÇÃO do permissionário, devidamente registrada em Cartório.

4.0 – DATA E HORÁRIO

Data	Turno Manhã	Turno Tarde
	Nº de Ordem	
03/08/2015	01-02-03-155-156-158	04-05-06
31/07/2015	07-08-09	10-11-12
30/07/2015	13-14-15	16-17-18
29/07/2015	19-20-21	22-24
28/07/2015	25-26-27	28-29-30
27/07/2015	31-32-33	34-35-36
24/07/2015	37-39	40-41-42
23/07/2015	43-44-46	47-48-49
22/07/2015	50-51-52	53-54-55
21/07/2015	56-57-58	60-62-63
20/07/2015	64-65-66	67-69-70
16/07/2015	71-72-101	102-103-104
15/07/2015	105-106-107	108-109-110
14/07/2015	111-112-113	114-115-116
13/07/2015	117-119	120-121-122

10/07/2015	123-124-125	126-127-128
09/07/2015	129-130-131	133-134-135
08/07/2015	136-137-138	139-140-141
07/07/2015	143-144	146-147
06/07/2015	149-150-151	152-153-154

5.0 – OBSERVAÇÃO

- Trazer relação das escolas e alunos atendidos;

Volta Redonda, 17 de junho de 2015.

Paulo José Barreto Pinto
Diretor Presidente

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL N° 004/2015

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, através de seu Diretor Presidente torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Professor III para atuar nas Unidades de Ensino da FEVRE, nos termos da Lei Municipal nº 5.121/15 e do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste Edital, será realizado através de prova escrita de conhecimento da Língua Portuguesa, avaliação de títulos e de experiência comprovada em regência de turma em Unidades de Ensino que ofereçam turmas de Ensino Médio e/ou anos finais do Ensino Fundamental.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

1.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, estarão sujeitos a contratação pelo Regime Especial do Direito Administrativo (REDA) e serão regidos pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 5.121/15.

1.4. O Edital, ficha de inscrição e formulário para entrega de títulos estarão disponíveis no site do Município de Volta Redonda (www.portalvr.com/concursopublico).

2. DO EMPREGO, HABILITAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA

2.1. O emprego, a escolaridade exigida, as vagas e a carga horária, são estabelecidos no quadro I abaixo:

Código	Emprego de Professor III	Vagas	Habilitação Exigida	Carga Horária Semanal
PLP 02	Língua Portuguesa	1	Licenciatura Plena	A carga horária poderá chegar até 24 horas/aula + os 04 TD's de acordo com a vaga do profissional a ser substituído ou a necessidade da instituição
PLE 03	Língua Espanhola	1	Licenciatura Plena	
PCF 04	Ciências Físicas e Biológicas	1	Licenciatura Plena	
PRM 05	Matemática	1	Licenciatura Plena	
PRG 06	Geografia	1	Licenciatura Plena	
PRH 07	História	1	Licenciatura Plena	

2.2. As contratações deste Processo Seletivo serão destinadas ao atendimento temporário nas Unidades de Ensino da FEVRE.

2.3. A remuneração do contratado será calculada com a hora/aula no valor de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos) e será acrescida da gratificação social concedida a todos os funcionários do Município de Volta Redonda (R\$ 200,00) e mais gratificação de 30% (trinta por cento) de regência de turma.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Ministrar aulas a partir do 6º. Ano do Ensino Fundamental até o 3º. Ano do Ensino Médio, de acordo com a sua área de atuação, conforme as determinações do Regimento Escolar e segundo Calendário Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação Educacional de Volta Redonda.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ter, na data da inscrição, habilitação específica para o exercício do emprego, no nível de ensino exigido no quadro 2.1.;

- f) Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
- g) Estar o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- j) Não pertencer ao quadro de pessoal fixo da FEVRE.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, gratuitas para este concurso, serão realizadas através de Ficha Eletrônica que estará disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a partir das 14 horas do dia **30/06/2015 até as 17 horas** do dia **10/07/2015**.

5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, conforme previsto no item 5.1.

5.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição indicando o emprego (disciplina) a que concorre, confirmar os dados cadastrados, enviar pela Internet e em seguida **imprimir o comprovante da inscrição**;

5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, troca de disciplina assinalada na ficha de inscrição, nem inscrição fora do prazo estabelecido.

5.5. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservada aos candidatos com deficiência amparados pelo Decreto Federal 3.298/99 com a nova redação dada pelo Decreto Federal 5.296/2004, uma das vagas oferecidas neste Edital, considerando o número de vagas existentes.

Parágrafo Único: A vaga oferecida acima será preenchida pelo candidato que obtiver a nota mais elevada no somatório das notas da prova objetiva adicionada a soma dos títulos e experiência profissional, respeitando o emprego para o qual se inscreveu.

5.6. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência deverá obter laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que a deficiência não é incompatível com o emprego a que concorre;

5.7. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda em **envelope lacrado**, contendo, para efeito de cumprimento as Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, os seguintes documentos acompanhados de comprovantes:

- Atestado Médico
- Cópia do RG e do CPF (obrigatório)
- Comprovante de arrimo de família , quando for o caso (**para efeito de desempate**),
- Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas (**para efeito de desempate**),
- Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (**para efeito de desempate**);

5.8. Toda a documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº 783 –4º andar- Laranjal – Volta Redonda/RJ, até o dia **07/07/2015**, de 9 h às 17h.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A Seleção para os empregos disponíveis neste edital será realizada em duas etapas: PROVA OBJETIVA e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL de acordo com a área a que o candidato concorre.

6.1.1. A 1.^a Etapa será realizada através de **Prova Objetiva** envolvendo apenas questões de Língua Portuguesa e a 2.^a Etapa constará da avaliação dos Títulos e Experiência Profissional.

6.2. DA PROVA OBJETIVA

6.2.1. A Prova Objetiva será elaborada com **10 questões de Língua Portuguesa** (interpretação de texto e concordância verbal e nominal), valendo 02 pontos cada questão.

6.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica transparente **azul ou preta**, documento de identidade com foto.

6.2.3. A Prova Objetiva será realizada no dia **26 de julho de 2015, às 9 horas e terá a duração de 02 horas**.

6.2.4. O candidato deverá consultar o seu local de prova no dia **21/07/2015**, no site onde realizou a inscrição.

6.2.5. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.

6.2.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- b) Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
- c) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;
- d) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- e) Não devolver a Folha de Respostas;
- f) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- g) Deixar de assinar a lista de presença ou a folha de respostas;
- h) Entrar no local de aplicação da prova portando boné, telefone celular, BIP, relógios ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.

6.2.7. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma levando consigo o caderno de questões.

6.2.8. O gabarito da Prova estará disponível no site: www.portalvr.com/concursopublico no dia **27/07/2015** a partir das 16 horas.

6.2.9. O candidato que se julgar prejudicado terá um dia útil (**28/07/15**) para recorrer, a contar da divulgação do gabarito da Prova Objetiva.

6.2.10. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas que acompanharão o requerimento constante no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

6.2.11. O requerimento do recurso deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º. Andar- Bairro Laranjal, de 9h às 16 h, dentro do prazo previsto no item 6.2.9 deste Edital não sendo aceitos os recursos postados.

6.2.12. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que atingir **50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva**.

6.2.13. No dia **03/08/2015** será divulgado no site www.portalvr.com/concursopublico o **Resultado da Prova Objetiva** onde os candidatos serão relacionados por emprego, em ordem decrescente de pontuação, com vistas à Avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional.

6.3. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.3.1. A Avaliação dos Títulos e Experiência profissional só acontecerá para os candidatos que atingirem **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva**.

6.3.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva deverão entregar seus títulos para avaliação, pessoalmente ou por terceiros, no dia **04/08/2015**, de 09h às 16 horas, no seguinte endereço: Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, Rua 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ. Não serão aceitos Títulos postados.

6.3.3. Os Títulos para avaliação e a Comprovação de Experiência Profissional deverão ser colocados em envelope tamanho ofício ao qual se anexará, do lado de fora do envelope, o formulário específico para esse fim, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico, com todos os dados preenchidos.

6.3.4. O candidato após registrar os documentos comprobatórios dos Títulos e da Experiência Profissional, deverá informar no quadro indicado no formulário, o **número de folhas** contidas no envelope.

6.3.5. Depois de conferido pelo funcionário, o número de folhas, o candidato deverá lacrar o envelope, assinar o formulário e entregá-lo para emissão do recibo.

6.3.6. A pontuação dos Títulos + Experiência Profissional não deverá ultrapassar o limite de 10 pontos assim distribuídos:

Títulos a serem Pontuados	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Mestrado na área Educacional (Máximo de 02 documentos)	02 pontos	04 pontos
Especialização na área Educacional com carga horária mínima de 360 horas (Máximo de 02 documentos)	01 pontos	02 pontos
Experiência Comprovada	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Professor III (disciplinas comuns ao Ensino Médio e/ou anos finais do Ensino Fundamental) Experiência em regência de turma (até quatro anos)	01 ponto por ano de trabalho comprovado	04 pontos

6.3.7. A comprovação da Experiência Profissional como regente de turma para os candidatos a professor III, far-se-á através de:

a) **cópia autenticada** da declaração emitida pelo estabelecimento onde atuou, devendo obrigatoriamente, constar o CNPJ, N.^o do Registro oficial da Unidade junto ao Órgão competente, assinatura e carimbo do representante legal da Unidade responsável pela emissão do documento, com **firma reconhecida** (Deliberação 1.242/12 – CD), ou cópia autenticada da Carteira profissional onde conste as páginas da identificação e as do contrato com o tempo de atuação como professor regente, de acordo com a vaga a que concorre.

6.3.8. Para os Títulos de Pós-Graduação: Mestrado ou Especialização na área Educacional, a comprovação poderá ser feita por meio de Certificado, ou cópia legível da Ata de Defesa da Monografia, Dissertação ou Tese conforme a formação, ou ainda, Declaração em papel timbrado da instituição, devidamente assinada pela autoridade competente, com firma reconhecida. (Tudo em cópias legíveis e autenticadas).

6.3.9. O tempo de atuação do candidato como estagiário ou trabalho voluntário não será computado para fins de pontuação de Títulos.

6.3.10. Ao final dessas duas etapas os pontos da Prova Objetiva e da Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional serão somados com vistas à classificação dos candidatos no Processo Seletivo.

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO

6.4.1. O somatório dos pontos relativos às duas etapas deste processo seletivo determinará a classificação dos candidatos para o emprego a que concorrem.

6.4.2. Após a classificação, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos com destaque em negrito para os classificados dentro do número de vagas.

6.5. DO RESULTADO

6.5.1. O **Resultado Final**, desse Processo Seletivo Simplificado, processado após a classificação dos candidatos será divulgado na página www.portalvr.com/concursopublico, no dia **10/08/2015**, a partir das 17 horas.

6.5.2. A CONVOCAÇÃO dos candidatos para assumirem as vagas de contrato decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado será feita através do site do município www.portalvr.com/concursopublico e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos concorrentes.

Parágrafo Único: Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades das substituições temporárias no quadro de pessoal da FEVRE, dentro da validade do Processo Seletivo.

6.5.3. O não comparecimento na data, hora e local estabelecidos no documento de CONVOCAÇÃO, divulgado no site acima mencionado, significará desistência deste Processo Seletivo e a vaga passará a outro candidato imediatamente colocado.

6.5.4. Antes da contratação, os candidatos classificados, serão submetidos ao exame médico admissional;

6.5.5. Encaminhado ao EXAME MÉDICO, o candidato terá o prazo máximo de 07 dias para retornar à Divisão Administrativa da FEVRE, com o resultado do EXAME.

6.5.6. No ato da Contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além do laudo médico, deverá apresentar, também, todos os documentos constantes da relação que lhe foi entregue pela Divisão Administrativa.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate.

7.2. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal Nº. 10.741/2003 o critério de desempate será o mesmo aplicado aos demais candidatos.

7.3. Em caso de empate na pontuação final entre os demais candidatos observar-se-á o seguinte critério:

- O candidato que obtiver a maior nota na Prova Objetiva;
- O candidato com maior pontuação na Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional
- O candidato que tiver maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Jornal Oficial do Município, e no site www.portalvr.com/concursopublico, com a divulgação dos nomes dos aprovados de acordo com a classificação que obtiverem.

8.2. O contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.

8.3. A contratação do professor classificado terá duração variada de acordo com o caráter da situação em que a vaga ocorreu, não podendo ultrapassar o prazo previsto na Lei Municipal nº 5.121/15.

8.4. Surgindo novas vagas durante o período de validade deste processo seletivo, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para assinatura de contrato temporário, de acordo com a ordem de classificação e nos termos deste edital.

8.5. A rescisão do contrato por prazo determinado será processada conforme previsto no Art. 8º da lei Municipal nº 5.121/15.

8.6. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das normas contidas neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

8.7. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.8. Todas as **convocações, avisos, resultados e outros comunicados de interesse dos candidatos, serão divulgados no site www.portalvr.com/concursopublico.**

8.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

8.10. Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.

8.11. O presente Processo seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação Educacional de Volta Redonda.

8.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora deste PROCESSO SELETIVO.

Volta Redonda, 24 de junho de 2015

José Luiz de Sá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 019/2015-CMDCA.

Ementa: Nomeia Comissão Provisória de Preparação do 25º Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art.1º - Nomear como membros da Comissão Provisória de Preparação do 25º Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente e posterior deliberação em Assembléia:

Cléia Teixeira Camilo – Fundação Educacional de Volta Redonda;
Rosilene Pessoa de Carvalho – Secretaria Municipal de Educação;
Cristina Gama Cunha – Lar Escola Recanto das Crianças;
João Fernando Paiva Teixeira sobrinho– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de maio de 2015.

Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 020/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova o “PROJETO CONDOMÍNIO CULTURAL 2016” da Instituição Não –

Governamental **Associação Cultural para o Desenvolvimento de Tecnologias Humanas – Instituto DAGAZ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 23 de junho de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o “**PROJETO CONDOMÍNIO CULTURAL 2016**” da Instituição Não – Governamental **Associação Cultural para o Desenvolvimento de Tecnologias Humanas – Instituto DAGAZ.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 021/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova o “**PROJETO CRIANDO ASAS 2016**” da Instituição Não Governamental – **Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 23 de junho de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o “**PROJETO CRIANDO ASAS 2016**” da Instituição Não – Governamental **Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 022/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova o “**PROJETO TAEKWONDO 2016**” da Instituição Não Governamental – **Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 23 de junho de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o “**PROJETO TAEKWONDO 2016**” da Instituição Não – Governamental **Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 023/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova o “**PROJETO ACOLHIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2016**” da Instituição Não Governamental **Lar Escola Recanto das Crianças.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 23 de junho de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o “**PROJETO ACOLHIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2016**” da Instituição Não – Governamental **Lar Escola Recanto das Crianças.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 024/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova o “**PROJETO MANTENDO A CRECHE HOTELZINHO E ACONCHEGO 2016**”

da Instituição Não Governamental Serviço de Obras Sociais - SOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 23 de junho de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o “**PROJETO MANTENDO A CRECHE HOTELZINHO E ACONCHEGO 2016**” da Instituição Não – Governamental **Serviço de Obras Sociais - SOS.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPEZ
Presidente do CMDCA**

DELIBERAÇÃO N° 025/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova o “**PROJETO ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL 2016**” da Instituição Não Governamental **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 23 de junho de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º -Aprova o “**PROJETO ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL 2016**” da Instituição Não – Governamental **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPEZ
Presidente do CMDCA**

DELIBERAÇÃO N° 026/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova o “**PROJETO O SABER E O QUERER 2016**” da Instituição Não Governamental **Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 23 de junho de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º -Aprova o “**PROJETO O SABER E O QUERER 2016**” da Instituição Não – Governamental **Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPEZ
Presidente do CMDCA**

DELIBERAÇÃO N° 027/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova o “**PROJETO GESTAÇÃO E INFÂNCIA COM BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO 2016**” da Instituição Não Governamental **Associação de Proteção À Maternidade e À Infância – APMI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada

em 23 de junho de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º -Aprova o “**PROJETO GESTAÇÃO E INFÂNCIA COM BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO 2016**” da Instituição Não – Governamental **Associação de Proteção À Maternidade e À Infância – APMI.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPEZ
Presidente do CMDCA**

DELIBERAÇÃO N° 028/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova Balanço Anual do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 23 de junho de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º -Aprova o Balanço Anual exercício 2014 do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, de 23 de junho de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPEZ
Presidente do CMDCA**

DELIBERAÇÃO N° 029/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas da Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – Referente ao Projeto Taekwondo 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de junho de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º -Aprova a Prestação de Contas do Projeto Taekwondo 2014 da Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPEZ
Presidente do CMDCA**

DELIBERAÇÃO N° 030/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Lar Escola Recanto das Crianças – Referente ao Projeto Tirando Crianças da Rua 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de junho de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º -Aprova a Prestação de Contas do Projeto Tirando Crianças da Rua 2014 do Lar Escola Recanto das Crianças.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPEZ
Presidente do CMDCA**

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0046/2015-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 04 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0048/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **RENATA Construções Ltda - ME.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reparos e revitalização de pontos de ônibus nos Bairros Fazendinha, Santa Inês, Vila Brasília, Belmonte, Santa Rita do Zarur, Açu de I, Retiro, Ilha Parque, São Sebastião, Bela Vista, 249, Caeiras, Jardim Belvedere, Jardim Tiradentes, Vila Santa Cecília, Santo Agostinho, Santa Cruz, Vila Americana, Conforto, Roma I, Rústico, Sessenta, Voldac, Coqueiros, Três Poços, Jardim Belmonte, Açu de II, Jardim Amália, Pedreira, Vale Verde, 208, Santa Rita de Cássia, Aterrado, San Remo e Outros, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0074/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 16 de junho de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0048/2015-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014/2015- FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **E. MALMEIDA SERRALHEIRA-ME.**

OBJETO: alteração da planilha contratual de execução e reforma de alambrado e recuperação do vestiário do Campo de Futebol do Núcleo de Posse Fazendinha no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.226,28(cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2638.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 000197, de 11 de junho de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0614/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 17 de junho de 2015.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL N° 5.148

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica

Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Respeito ao Contribuinte, data de conscientização cívica a ser celebrado anualmente no dia 26 de maio, com o objetivo de mobilizar a sociedade e os Poderes Públicos para a conscientização e a reflexão sobre a importância do respeito ao contribuinte.

Artigo 2º - Os órgãos públicos responsáveis pela fiscalização e pela arrecadação de tributos e contribuições promoverão, em todo o Município de Volta Redonda, inclusive em escolas, campanhas de conscientização e esclarecimento sobre os direitos e os deveres dos contribuintes.

Parágrafo único: Poderão os servidores dos órgãos referidos no caput, participarem ativamente das atividades do dia Municipal do Respeito ao Contribuinte.

Artigo 3º - Não haverá despesas decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.149

EMENTA: PROÍBE A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS NAS PROXIMIDADES DE MONUMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Proíbe a instalação provisória ou fixa de palanques, palcos, arquibancadas e outras estruturas para a realização de eventos em locais públicos, por pessoas físicas e jurídicas, nas proximidades dos monumentos públicos, no Município de Volta Redonda.

Parágrafo único: Fica instituída a distância mínima de 10 metros para instalação de qualquer estrutura nos eventos em locais que possuam monumentos públicos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.150

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA O PROGRAMA DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em

conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Doação Voluntária de Sangue, objetivando incentivar antigos e novos doadores de sangue para que se eleve o estoque nos bancos de sangue do Município.

Artigo 2º - Todo evento realizado no Município de Volta Redonda, em próprios municipais, com ônus da população para o acesso, os organizadores deverão disponibilizar o correspondente a 2% (dois por cento) do total de ingressos a serem entregues aos respectivos Bancos de Sangue/Coletores, que os repassarão aos doadores no ato da doação.

Parágrafo único - Em até 10 (dez) dias após o evento, os Bancos de Sangue/Coletores informarão à Secretaria Municipal de Saúde e à Câmara Municipal de Volta Redonda, o número de ingressos fornecidos, informando os nomes dos beneficiários.

Artigo 3º - Na divulgação dos eventos, qualquer que seja ela, deverão ser inseridos os benefícios da presente Lei.

Artigo 4º - Os doadores deverão preencher os requisitos das normas aplicáveis à espécie.

Artigo 5º - Compete ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, criar no prazo de 30 (trinta) dias, normas e instruções necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.152

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, PROGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS CUJO FUNCIONAMENTO SEJA COM BASE NA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Público responsável pela implantação de novos pontos de iluminação nas vias e logradouros públicos municipais e empregar lâmpadas cujo funcionamento seja com base na utilização de energia fotovoltaica.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal, para concretização dos objetivos estabelecidos no artigo 1º desta Lei, poderá utilizar equipamentos dotados de células fotovoltaicas para conversão de raios solares em energia elétrica a ser armazenada em baterias ou produzidas para esse objetivo.

Artigo 2º - O Poder Público providenciará a substituição progressiva de todos os pontos de iluminação existente nas vias e logradouros públicos do Município, que funcionam por

meio de energia elétrica, à razão de 10% (dez por cento) do total do ano, de modo que, no prazo máximo de 10 (dez) anos, todos os citados pontos de iluminação estejam funcionando com base na utilização de energia fotovoltaica.

Artigo 3º - O Poder Público terá o prazo máximo de 6 (seis) meses para dar início à implantação do novo sistema de iluminação pública determinado nesta Lei, contado de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL **REF. CONTRATO N° 01/13**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A DIEGO JAQUES DIAS ME, CNPJ N° 14.241.787/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato nº 001/13 firmado em 12 de março de 2013, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 5.00.01.031.0001.2.224.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 63.339,20 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 220/15.

VIGÊNCIA: a partir de 12 de março de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL **REF. CONTRATO N°: 010/13**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E EMPRESA BUREAL DIGITAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA ME, CNPJ N° 07.631.769/0001-57.

OBJETO: Altera a Cláusula Quinta do Contrato nº 010/13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR EMPENHADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1643/14.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL **REF. CONTRATO N°: 19/13**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E À UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ N° 35.917.970/0001-30.

OBJETO: Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal

nº8. 666/93 fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 19/13, pactuado nos autos do processo administrativo nº 1.539/13, aplicando-se ao mesmo o reajuste de 10,37% a partir de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 333.824,42 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 27.818,78 (vinte sete mil, oitocentos e dezito reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.539/14.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N°: 02/15

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA CLARO S.A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de solução de Serviço Móvel Pessoal corporativo para a CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, por meio da prestadora de serviços de telefonia móvel CLARO S.A

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.00.01.031.0001.2.224.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 197.309,28 (cento e noventa e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 74.215,98 (setenta e quatro mil duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1840/14.

VIGÊNCIA: a partir de 24 de abril de 2015.

PRAZO: 24 meses a contar da data de assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

Divisão de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2015:

Saldo do mês anterior R\$ 1.535.689,01

ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês	R\$ 116.412,04
Até o mês	R\$ 17.858.572,15

RECEITA (Repasso):

No mês	R\$ 2.652.500,00
Até o mês	R\$ 13.262.500,00

DESPESA (Orçamentária):

No mês	R\$ 2.628.780,84
Até o mês	R\$ 12.290.046,60

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.570.923,90

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 02 de junho de 2015.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita

Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurelio da Conceição Ramos

Chefe Seção Escrituração Controle Contábil
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

Vereador Paulo César Lima Conrado

Presidente da CMVR

VIVA A MELHOR IDADE



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o Povo Honestidade e Competência



Doar Sangue faz bem ao coração

Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

Horário de funcionamento
2^a à 6^a feira das 7h às 13h

INFORMAÇÕES
DISK SANGUE
0800 2825742

Banco de Sangue
Hospital São João Batista



Prefeitura de
Volta Redonda

Secretaria
Municipal
de Saúde

Núcleo de
Hemoterapia
Volta Redonda

Hospital
SÃO JOÃO BATISTA

SUS